



IGF - EG 02464 100715

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Av. Vieira Guimarães, 54
2450-951 Nazaré
Tel. 262 550010
Fax 262 550019

Exma Senhora
Dra. Ana Paula Barata Salgueiro
Subinspetora-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Sua Referência
email

Sua Comunicação de
30.06.2015

Nossa Referência
SEC - 112

Data
1877 - - 8 JUL. 2015

ASSUNTO: AUDITORIA AO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – PROC. 2012/180/A3/311

Em resposta ao email datado de 30 de junho passado, informo V. Excia que o assunto supra mencionado foi presente a reunião desta Câmara Municipal realizada em 8 de Julho de 2015, conforme extrato de parte da minuta, aprovada, da ata, que se transcreve:

327/2015 – AUDITORIA DA INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS AO MUNICÍPIO DA NAZARÉ - PROJETO DE RELATÓRIO E ANEXOS

Presente o assunto mencionado em epígrafe, que faz parte dos documentos da presente ata e aqui se dá por transcrito. -----O

Senhor Presidente da Câmara informou o Executivo que, dado o prazo disponibilizado pela Inspeção Geral de Finanças, para se responder aos quesitos apresentados, não foi possível em tempo oportuno, dar execução ao solicitado. -----

Apresentou a proposta que se transcreve: -----

“Atenta a notificação da Inspeção Geral de Finanças (IGF), para efeitos de audiência prévia, no âmbito do projeto de Relatório referente ao Proc. n.º 2012/180/A3/311, referente a uma auditoria para “Controlo de endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica - Município da Nazaré”, considero: -----

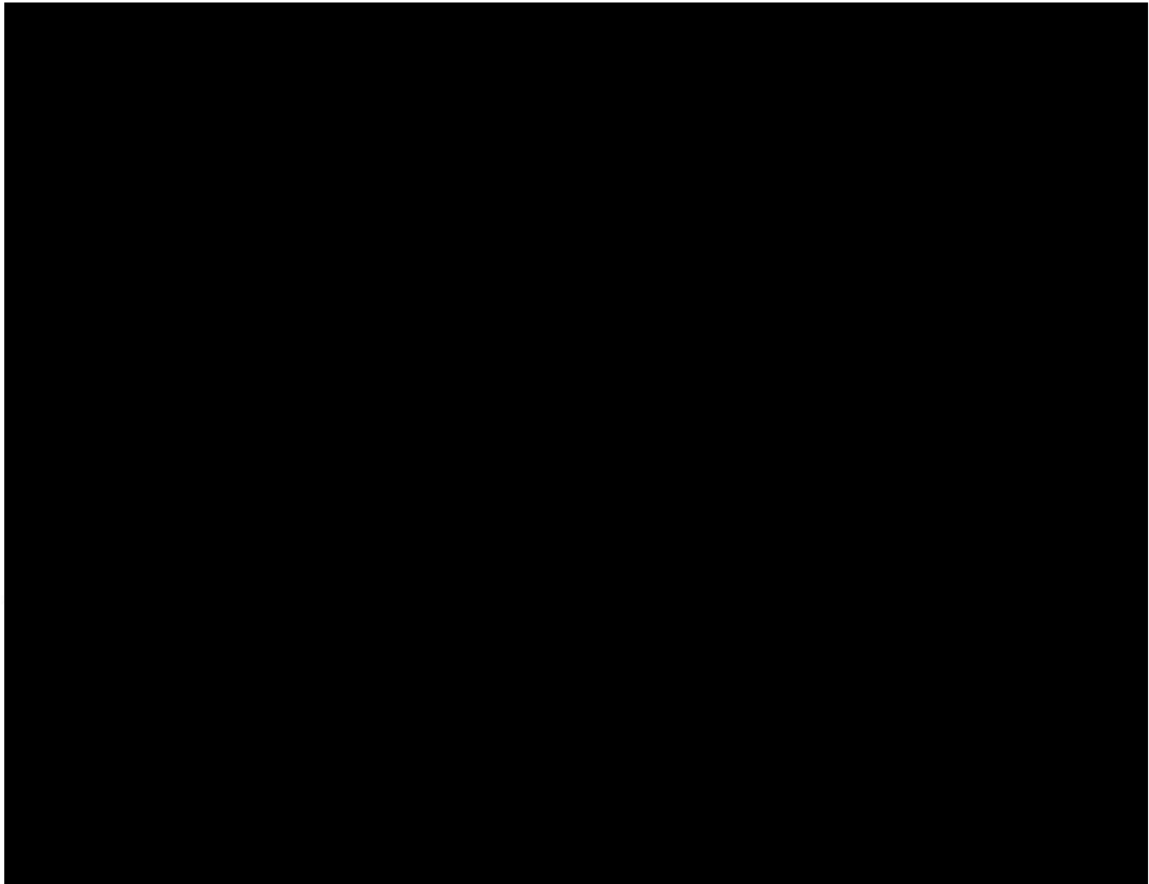
- Que o relatório, demorou mais de vinte meses a ser elaborado; -----

- Que o relatório é extenso e denso, abrangendo quatro exercícios, 2009 a 2012; -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Whiter

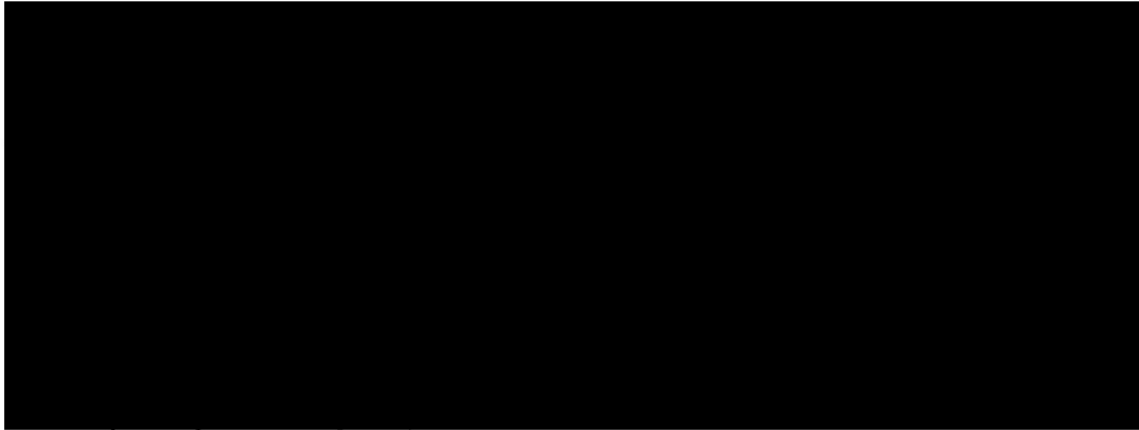


- *Que deve ser tomada boa nota do projeto de relatório;* -----
- *Que deve ser tomada boa nota em especial;* -----
- *Que o projeto de relatório menciona, a pág. 27/54, -----*
“Saliente-se, por fim, que não foi possível constatar , no quadriênio em análise, ao contrário do que seria expetável, a adoção, pelos órgãos e eleitos locais do MN, de quaisquer medidas tendentes a promover a contenção e o controlo da despesa e do endividamento municipais, adequando-os ao seu quadro financeiro, e a conseqüente recuperação da situação financeira da Autarquia , pois não se verificaram quaisquer melhorias nesta matéria, mas antes uma degradação da situação.” -----
- *Que o projeto de relatório menciona, a pág. 9/54, -----*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Whit



- *Que o projeto de relatório menciona, a pág. 5/54, -----*
“Realização de entrevistas com dirigentes e outros trabalhadores da entidade, com base em questionários destinados a validar os aspetos mais relevantes do sistema de controlo interno;” -----

- *Que o projeto de relatório menciona, a pág. 17/54, -----*
“No entanto, segundo os serviços municipais, ... um elenco muito diversificado de terceiros com quem a Autarquia celebrou acordos de pagamento com o objetivo de diferir o pagamento dos créditos, mas que continuaram a ser consideradas no CP do balanço, -----
... a existência de dívida faturada (ou equivalente) sem que tenha havido, pelo menos, o prévio registo do compromisso respetivo, decorre de um conjunto de decisões tomadas, ao longo dos anos indicados, ou em período anterior, pelos órgãos e entidades legalmente competentes para autorizarem a realização da despesa, ou seja, ao nível dos municípios, a Assembleia e Câmara Municipais, o presidente do órgão executivo e, por delegação, os vereadores e mesmo os dirigentes municipais. -----

Ora, o objetivo e a natureza da análise realizada nesta auditoria (abrangente e genérico) não permite a identificação e a imputação subjetiva a um indivíduo ou a um órgão da responsabilidade, quer direta quer subsidiária, pela ocorrência da situação descrita. (Sublinhado nosso) -----

Por isso, atendendo ao disposto nos arts. 67º, n.º 3, e 62º, em especial, o seu n.º 2, da LOPTC, e dado que o caráter difuso da responsabilidade envolvida não viabiliza a sua efetivação, não se



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Arquivo

justifica a realização de qualquer outra diligência sobre esta matéria (ao nível do apuramento de qualquer responsabilidade financeira), sem prejuízo de a autarquia dever acautelar, de futuro, a repetição de situações desta natureza. ” -----

- Que o quadro síntese das correções efetuadas aos Balanços, Quadro 1, e a descrição realizada no parágrafo “No ativo, para menos, ...”, apresentam discrepâncias significativas, pág. 7/54. -----

- Que, apesar de os recursos humanos afetos aos serviços de contabilidade, nos exercícios de 2009 a 2012, não terem tido alterações significativas, o projeto de relatório menciona, a pág. 5/54, -----

“A inexistência de interlocutores que pudessem dar uma resposta às questões e dúvidas que iam sendo suscitadas pela equipa de auditoria, pois existia uma grande rotatividade dos trabalhadores afetos a esta área (na generalidade a exercer funções na Autarquia ao abrigo de Programas de Estágios Profissionais) e, conseqüentemente, um grande desconhecimento dos eventos ocorridos, bem como com falta de capacitação específica. ” ” -----

O Senhor Presidente acrescentou ainda, que aquando do início do seu mandato, recebeu visita da Inspeção Geral de Finanças, onde lhe foi transmitido que: “Não se poderia reter por mais tempo o Relatório. ” -----

O Senhor Vereador Luis Miguel Sousinha referiu, em função do relatório apresentado, não ser novidade o que ali é indicado, lamentando que este assunto só agora tenha sido apresentado à autarquia. Continuou, dizendo que se deverão acatar as responsabilidades e proceder às intervenções contabilísticas necessárias para a correção dos documentos. -----

Os Senhores Vereadores Luis Miguel Sousinha e Maria de Fátima Duarte subscrevem a proposta acima apresentada. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supra apresentada. -----

Os membros do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que se transcreve: -----

“Os eleitos do Partido Socialista, em resposta à notificação da Inspeção Geral de Finanças (IGF), no âmbito do projeto de Relatório referente a uma auditoria enquadrada no Projeto designado



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

[Handwritten signature]

“Controlo de endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica”, focalizada neste município, vem, por este meio, formalizar as seguintes considerações: -----

- Este documento é um instrumento fundamental no apuramento da ações perpetradas, em ações transatas, neste caso concreto com enfoque especial ao quadriénio 2009-2012; -----

- Efetivamente, considera-se que este documento evidencia inúmeras desconformidades, que há muito vêm sendo referenciadas, das quais resultou a declaração de Desequilíbrio Estrutural Financeiro deste município; -----

- Consideramos preocupante que tenham existido tantos condicionalismos no que respeita ao apuramento de resultados líquidos destes exercícios analisados, o que nos leva a concluir que os resultados apresentados não conseguem refletir a total verdade dos factos ocorridos, assim como, da responsabilidade das ações perpetradas; -----

- Efetivamente, os dados apresentados não espelham, na totalidade, os factos recentemente apurados em auditorias solicitadas a entidades externas; -----

- Emitimos reserva acerca da constatação de cumprimento da obrigação de redução de 10% do excesso de endividamento, relativo ao ano de 2012, uma vez que os dados que dispomos não confirmam esses dados. Desta forma, não atestamos “a regularização superveniente da situação”, de acordo com o artigo 9º, alínea g) da Lei nº27/96, e, conseqüentemente, não confirmamos o “não haver lugar à ação para efetivar a eventual responsabilidade tutelar administrativa”; -----

Em conclusão, consideramos este documento um importante instrumento de apuramento de factos que atestam procedimentos, maioritariamente, indevidos para uma entidade que visa gerir os bens públicos dentro dos parâmetros expressos na legislação que regula a gestão municipal. -----

É um documento que clarifica responsabilidades objetivas, por atos perpetrados indevidamente, ainda assim, consideramos que os dados financeiros nele espelhados não refletem a totalidade dos dados agora conhecidos. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Como tal, na condição de eleitos com habilitações executivas, estamos ao dispor da IGF para que seja feita a aferição possível dos dados apresentados, tendo como premissa fundamental a transposição, o mais aproximadamente possível, da realidade financeira do município, no que respeita ao quadriénio em análise. -----

Consideramos muito importante a conclusão exposta neste relatório prévio quando se sintetiza "que não foi possível constatar, no quadriénio em análise, ao contrário do que seria expetável, a adoção, pelos órgãos e eleitos locais do Município da Nazaré, de quaisquer medidas tendentes a promover a contenção e o controlo da despesa e do endividamento municipais, adequando-os ao seu quadro financeiro, e conseqüente recuperação da situação financeira da Autarquia, pois não se verificaram quaisquer melhorias nesta matéria, mas antes uma degradação da situação".-----

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.